

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N.º 1 DAS DEBÊNTURES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO

COMPANHIA
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ
09.346.601/0001-25

LOGRADOURO
Praça Antonio Prado, n.º 48, 7º andar

BAIRRO
Centro

CEP
01010-901

CIDADE
São Paulo

U.F.
SP

CARACTERÍSTICAS

Emissão de 205 (duzentas e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 4ª (quarta) emissão, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Debêntures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), cujas características estão definidas no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 4ª (Quarta) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*", celebrado em 14 de dezembro de 2020, conforme aditado em 23 de dezembro de 2020 ("Escritura de Emissão"). A Emissão foi aprovada com base nas deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 4 de dezembro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o n.º 544.055/20-2 em 21 de dezembro de 2020, e publicada no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico" (em conjunto, "Jornais de Publicação") em 15 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, conforme rerratificada em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 11 de dezembro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada perante a JUCESP sob o n.º 544.056/20-6 em 21 de dezembro de 2020, e publicada nos Jornais de Publicação em 17 de dezembro de 2020 (em conjunto, "RCAs").

DEBÊNTURES DI SUBSCRITAS

QUANTIDADE SUBSCRITA	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SUBSCRITO (R\$)
41.775	1.000,00	41.775.000,00

DEBÊNTURES IPCA SUBSCRITAS

QUANTIDADE SUBSCRITA	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SUBSCRITO (R\$)
163.225	1.000,00	163.225.000,00

FORMA DE PAGAMENTO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

As Debêntures serão integralizadas, pelo seu Preço de Integralização das Debêntures, conforme definido na Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, nas mesmas datas em que ocorrerem as

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Mayo Valente Caires e Juliane Effting Matias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CCE4-7DB5-46E1-48F5.

integralizações dos CRI, em conta corrente da Companhia a ser por ela oportunamente indicada.

A Escritura de Emissão está disponível no endereço abaixo:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Praça Antonio Prado, n.º 48, 6º andar
CEP 01010-901 – São Paulo, SP

CONDIÇÕES PRECEDENTES

A integralização das Debêntures encontra-se condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes:

- I. verificação pela Debenturista de que a Instituição Custodiante efetuou o depósito das CCI na conta B3 – Segmento CETIP UTVM da Debenturista, conforme registros da B3 – Segmento CETIP UTVM;
- II. perfeita formalização de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e obtenção de aprovações necessárias para tanto, bem como à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação;
- III. registro das atas das RCAs e da Escritura de Emissão na JUCESP;
- IV. efetiva subscrição e integralização da totalidade dos CRI;
- V. não imposição de exigências pela B3 – Segmento CETIP UTVM que torne a emissão dos CRI impossível ou inviável;
- VI. sejam atendidas todas as condições precedentes e suspensivas do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão);
- VII. recebimento pela Debenturista de 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do livro de registro de debêntures da Devedora, devidamente registrado na JUCESP, comprovando a titularidade das Debêntures pela Debenturista com a sua respectiva inscrição;
- VIII. recebimento pela Debenturista de 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) das atas das RCAs arquivadas na JUCESP e publicadas nos Jornais de Publicação; e
- IX. recebimento pela Debenturista de 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) de cada um dos Documentos da Operação.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo De Mayo Valente Caires e Juliane Effting Matias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CCE4-7DB5-46E1-48F5.

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com os termos e condições expressas no presente Boletim de Subscrição de Debêntures, bem como declaro ter obtido exemplar da Escritura de Emissão.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

SUBSCRITOR
ISEC SECURITIZADORA S.A.

Nome: Juliane Effting Matias

Cargo: Diretora

CPF: 311.818.988-62

Nome: Eduardo de Mayo Valente Caires

Cargo: Procurador

CPF: 216.064.508-75

CNPJ

08.769.451/0001-08

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CCE4-7DB5-46E1-48F5> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCE4-7DB5-46E1-48F5



Hash do Documento

8170F2A9F298DE44D580D52495E22B17D357DEC59878772913FF1C17D5E509DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2020 é(são) :

- Eduardo De Mayo Valente Caires (ISEC Securitizadora S.A.) -
216.064.508-75 em 23/12/2020 21:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Juliane Eftting Matias (ISEC Securitizadora S.A.) - 311.818.988-62
em 23/12/2020 20:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

